

**V** – Representando o Ministério Público Federal no Estado de Roraima:

**a)** Procurador da República Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho.

**VI** – Representando o Ministério Público do Trabalho no Estado de Roraima:

**a)** Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos.

**VII** – Representando a Procuradoria-Geral do Estado de Roraima:

**a)** Procurador Estadual Jones Espindula Merlo Junior.

**VIII** - Representante da Advocacia-Geral da União:

**a)** Advogada Valentina Wanderley de Mello.

**IX** – Representando a Associação dos Municípios do Estado de Roraima:

**a)** Procuradora Municipal Marcela Medeiros Queiroz Franco.

**Parágrafo único.** O COPRERR será coordenado pelo magistrado designado pelo Presidente do respectivo Tribunal de Justiça, na forma da Recomendação CNJ n.º 39, de 8 de junho de 2012, ou, em sua ausência, pelo suplente representante do Tribunal de Justiça no Comitê Gestor Estadual, haja vista que o juiz auxiliar da Presidência é membro titular representante deste último comitê.

**Art. 3.º** As deliberações do COPRERR são tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 4.º** Nas assembleias do FONAPREC, o COPRERR será representado pelos membros indicados, nos termos do art. 3.º, II e III, do Regimento Interno do FONAPREC.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Des. ALMIRO PADILHA**  
Presidente

**PORTARIA N.º 1767, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015**

*Constitui o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto na Resolução n.º 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, bem como as disposições contidas no art. 97, § 1º, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando o disposto nos arts. 8.º e 42, da Resolução CNJ n.º 115, de 29 de junho de 2010; e

Considerando as indicações dos Presidentes do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Constituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto no art. 8.º da Resolução CNJ n.º 115/2010.

§ 1.º As atribuições do Comitê Gestor instituído por esta Portaria são as previstas no art. 8.º, § 1.º, I e II; e art. 9.º, IV, ambos da Resolução CNJ n.º 115/2010.

§ 2.º As reuniões do Comitê Gestor ocorrerão na última quarta-feira de cada mês, no horário das 15 as 16h, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, quando necessárias, mediante designação prévia de dia e horário pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

**Art. 2.º** O Comitê Gestor, integrado por um magistrado titular e um magistrado suplente, indicados pelos respectivos Presidentes de cada um dos Tribunais com jurisdição sobre o Estado de Roraima, terá a seguinte composição:

I – Representando o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima:

- a) Juiz de Direito Cicero Renato Pereira Albuquerque, como titular; e
- b) Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho, como suplente.

II – Representando o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Seção Judiciária do Estado de Roraima:

- a) Juiz Federal Diego Leonardo Andrade de Oliveira; e
- b) Juíza Federal Substituta Luzia Farias da Silva Mendonça, como suplente.

III – Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região:

- a) Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna Akel, como titular; e
- b) Juiz do Trabalho Izan Alves Miranda Filho, como suplente.

Parágrafo único. Em caso de omissão de alguma designação de magistrado pelo respectivo Tribunal para compor o Comitê Gestor, assim que indicados os nomes, haverá a sua respectiva nomeação.

**Art. 3.º** Dos valores depositados nas contas administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, haverá o repasse, aos Tribunais Federal e do Trabalho, do montante necessário ao pagamento dos seus precatórios.

§ 1.º O repasse obedecerá à cronologia da lista única de pagamentos do Tribunal de Justiça, e será feito após informação do valor atualizado da dívida pelo Tribunal da origem do precatório.

§ 2.º O Tribunal de Justiça deve ser comunicado, caso algum pagamento seja feito diretamente aos respectivos Tribunais, bem como do cumprimento das obrigações acessórias previstas no art. 32, I, II, III e IV, da Resolução CNJ n.º 115, de 29 de junho de 2010.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 160, de 31 de janeiro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Des. ALMIRO PADILHA**  
Presidente

#### PORTARIAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**N.º 1768** - Convalidar a designação da Dr.ª **BRUNA GUIMARÃES FIALHO ZAGALLO**, Juíza Substituta, por ter auxiliado na Vara da Justiça Itinerante, no dia 12.10.2015 e no período de 14 a 16.10.2015, sem prejuízo de sua designação para auxiliar na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade, objeto da Portaria n.º 1574, de 10.09.2015, publicada no DJE n.º 5584, de 11.09.2015.

**N.º 1769** - Tornar sem efeito a designação do Dr. **ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS**, Juiz Substituto, para responder pela Vara da Justiça Itinerante, no dia 19.10.2015, em virtude de férias do titular, objeto da Portaria n.º 1761, de 16.10.2015, publicada no DJE n.º 5608, de 17.10.2015.

**N.º 1770** - Tornar sem efeito a designação do Dr. **ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS**, Juiz Substituto, para responder pela Vara da Justiça Itinerante, no período de 20.10 a 17.11.2015, em virtude de férias do titular, objeto da Portaria n.º 1762, de 16.10.2015, publicada no DJE n.º 5608, de 17.10.2015.